



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ 09.065.874/0001-00, com sede na Rua Comandante Francisco de Assis, 352, Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal – Pará representada neste ato pelo **Sr. CLAUDINEI MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 946.524.221-72, e RG nº 14582872 SSP/MT, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Comandante Francisco de Assis, 352, Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao **funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DO SABER**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2020 para **01/01/2021 a 31/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores mensais encontram-se proporcionais a sua renovação referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 0708-0, Conta 33857-5, Igreja Evangélica Holiness De Castanhal, CNPJ 09.065.874/0001-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.





CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.12 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Classificação Econômica: 12 365 0009 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 11130000 – Transferência do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 28 de DEZEMBRO de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Igreja Evangélica Holiness de
Castanhal
Claudinei Mauricio da Silva
Locador